CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 7.052

Terça-feira, 7 de Outubro de 2025

Importância da mamografia é destaque na Câmara

Em sintonia com o Outubro Rosa, o vereador George Reis defende o fortalecimento das ações de prevenção e o diagnóstico precoce

Durante o Outubro Rosa, o vereador George Reis (PP), conhecido como Gordinho da Favela, reforçou a importância da mamografia a partir dos 40 anos e defendeu políticas públicas que ampliem o acesso das mulheres aos exames preventivos. O parlamentar lembrou que muitas deixam de realizar o exame por falta de incentivo ou estrutura e destacou que o diagnóstico precoce é decisivo para salvar vidas. Criado nos anos 1990, o movimento Outubro Rosa tornou-se símbolo mundial de solidariedade e esperança na luta contra o câncer de mama.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

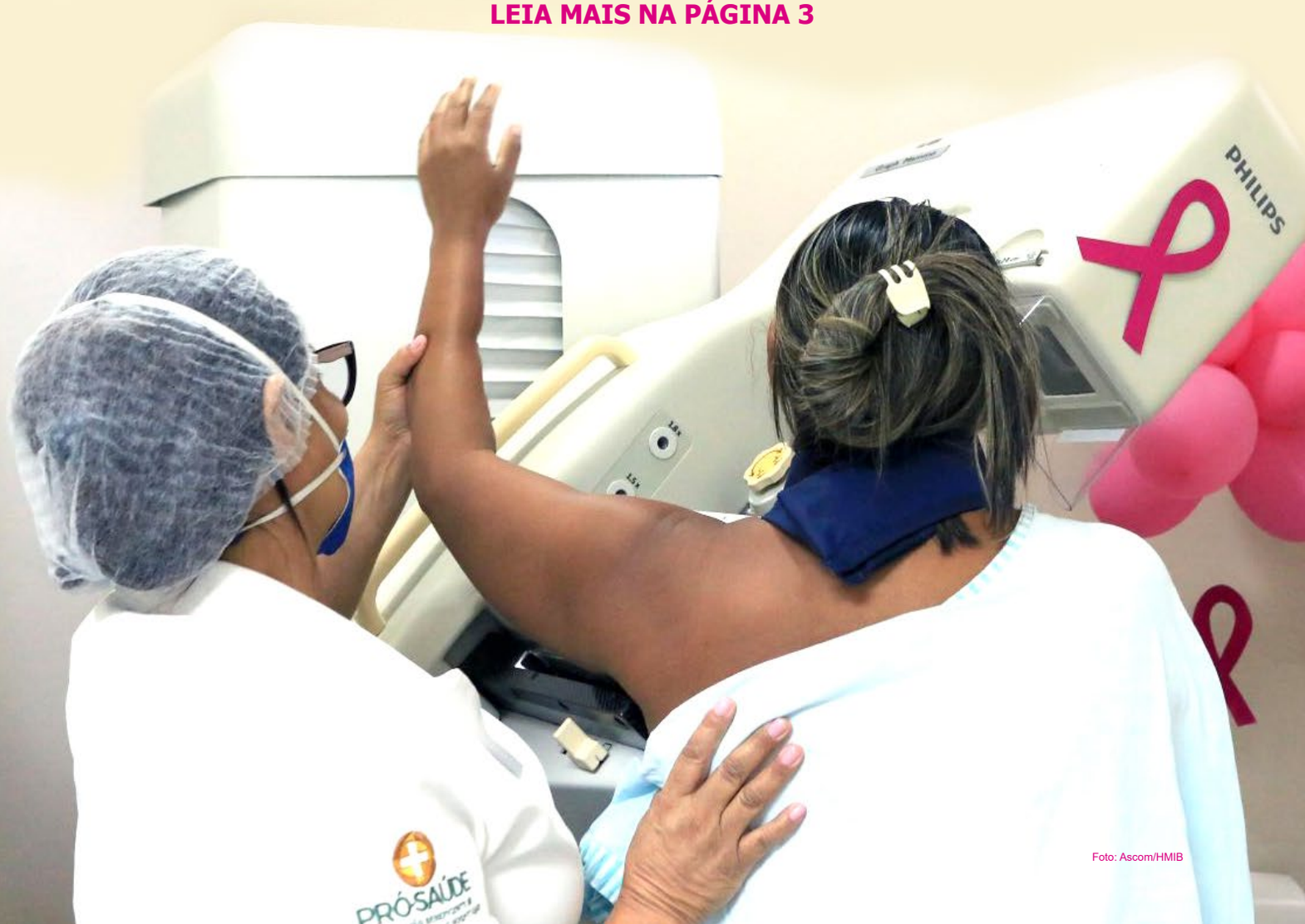


Foto: Ascom/HMIB

Rodrigo Amaral lamenta morte de Sérgio Amado

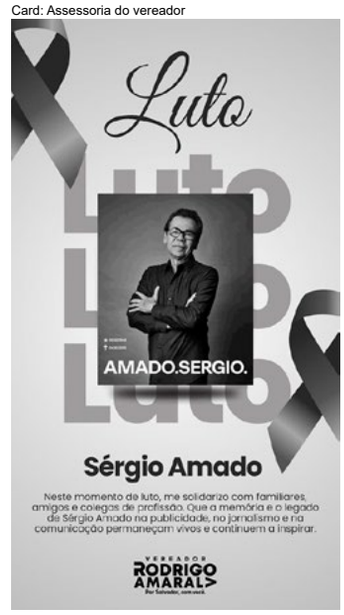
Vereador ressaltou que o ex-presidente da Ogilvy Brasil elevou a publicidade nacional a padrões de excelência mundial

O vereador Rodrigo Amaral (PSDB) manifestou pesar pelo falecimento do publicitário Sérgio Amado, ocorrido no último sábado (4), aos 77 anos. Ele estava internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo.

Ao lamentar a perda, Amaral destacou a importância do legado deixado por Amado. “Sérgio foi um profissional que elevou a publicidade brasileira a patamares de excelência mundial, sempre valorizando sua origem baiana. Sua partida é uma grande perda para a comunicação e para o país”, afirmou o vereador.

Baiano de Salvador e jornalista de formação, Sérgio Amado tornou-se um dos nomes mais respeitados e influentes da publicidade brasileira, reconhecido por sua criatividade, estratégia e inovação. Ele deixa quatro filhos e oito netos.

Card: Assessoria do vereador



Com uma trajetória marcante, atuou em agências como Standard Ogilvy & Mather, D&E, DS 2000 e Denison Propaganda, até assumir, em 1997, a presidência da Ogilvy Brasil, parte do grupo britânico de comunicação WPP, um dos maiores do mundo. Durante sua gestão, comandou a integração das diferentes unidades da Ogilvy no país e passou a integrar o conselho mundial da rede.

Entre 2001 e 2003, presidiu também a Associação Brasileira das Agências de Publicidade (Abap). Sob sua liderança, a Ogilvy ampliou participação no mercado nacional e conquistou reconhecimento internacional. Em 2013, o escritório brasileiro foi eleito Agência do Ano no Festival Cannes Lions, com 35 Leões conquistados.

Projeto propõe ações contra o discurso de ódio

Marcelo Guimarães Neto sugere medidas educativas e preventivas para incentivar o respeito, a tolerância e a valorização da diversidade

O vereador Marcelo Guimarães Neto (União) apresentou o Projeto de Lei nº 405/2025 que institui o Programa Municipal de Educação e Prevenção ao Discurso de Ódio na capital baiana. A iniciativa tem como objetivo promover a cultura da paz, dos direitos humanos, da tolerância e do respeito à diversidade em serviços públicos, instituições de ensino e demais espaços sociais da cidade.

“Temos acompanhado o crescimento do discurso de ódio no Brasil, especialmente na internet e nas escolas. Esse projeto busca atuar de forma preventiva e educativa, fortalecendo a cidadania e garantindo ambientes mais seguros e respeitosos em Salvador”, afirmou o vereador.

O programa propõe ações educativas e preventivas voltadas ao enfrentamento de práticas de discriminação, bullying, cyberbullying, assédio moral e intolerância, além de capacitar servidores públicos, profissionais da educação e agentes comunitários. Entre as medidas previstas estão palestras, oficinas, campanhas de conscientização, formação continuada de profissionais e a criação da Semana Municipal de Combate ao Discurso de Ódio.

A proposta também prevê a criação do Observatório Municipal de Prevenção ao Discurso de Ódio, que terá como função monitorar dados, avaliar políticas públicas e sugerir aprimoramentos contínuos. A adesão de escolas particulares será voluntária, mediante termo de cooperação com a Prefeitura.

De acordo com dados da SaferNet Brasil (2024), as denúncias de conteúdos de ódio aumentaram mais de 60% em um ano, atingindo especialmente pessoas negras, mulheres e grupos religiosos. Para o vereador, a proposta representa um avanço civilizatório. “O poder público precisa estar à frente no enfrentamento à intolerância. Esse projeto contribui para consolidar uma política pública que valoriza a diversidade e a democracia”, justificou.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Marcelo Guimarães Neto

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

George Reis alerta para a importância da mamografia

Vereador defende políticas públicas para ampliar o acesso das mulheres aos exames

O vereador George Reis (PP), conhecido como Gordinho da Favela, destacou a importância da prevenção no combate ao câncer de mama, chamando a atenção para a necessidade da realização da mamografia em mulheres a partir dos 40 anos. A iniciativa busca conscientizar a população sobre a importância dos exames periódicos, especialmente durante o Outubro Rosa, mês dedicado à luta contra a doença.

Segundo George Reis, garantir o acesso à informação e aos serviços de saúde é medida essencial para reduzir os índices de mortalidade.

"Muitas mulheres deixam de fazer o exame por falta de incentivo ou de estrutura. É nosso dever cobrar políticas públicas que garantam esse cuidado e salvem vidas", afirmou o vereador.

Ele reforçou ainda que a detecção precoce aumenta significativamente as chances de um tratamento eficaz.

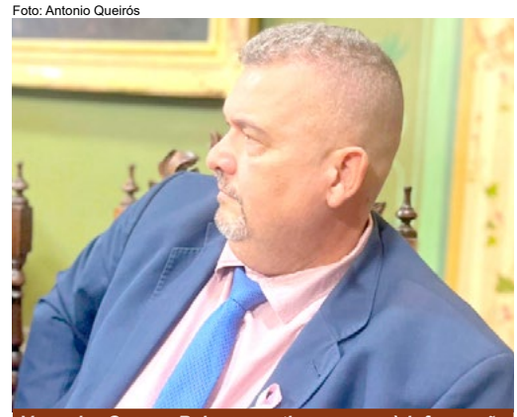
"O diagnóstico antecipado é um passo fundamental para vencer o câncer de mama. Por isso, precisamos unir forças para ampliar a conscientização e o acesso à mamografia", completou.

A ação do vereador segue sua linha de atuação voltada à saúde e ao bem-estar, fortalecendo a rede de apoio e informação para as mulheres que mais precisam.

OUTUBRO ROSA

O Outubro Rosa surgiu na década de 1990, nos Estados Unidos, como uma campanha mundial de conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. A iniciativa teve início com a distribuição do laço cor-de-rosa, símbolo da luta contra a doença, durante eventos de corrida pela vida organizados pela Fundação Susan G. Komen for the Cure.

Foto: Antonio Queirós



Vereador George Reis: garantir o acesso à informação e aos serviços de saúde é medida essencial

Desde então, a mobilização cresceu e ganhou reconhecimento internacional, sendo adotada por instituições públicas e privadas, organizações sociais e pela população em geral. No Brasil, o movimento começou a ganhar força em 2002, com a iluminação do monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista, em São Paulo, na cor rosa.

A partir de então, prédios, pontes e espaços públicos de várias cidades passaram a aderir à campanha, promovendo ações educativas, palestras e mutirões de exames. O objetivo central é incentivar o autocuidado, o diagnóstico precoce e o acesso aos serviços de saúde. Mais do que um mês temático, o Outubro Rosa tornou-se um símbolo de empatia, solidariedade e esperança na luta pela vida das mulheres.

Aladilce diz que projetos do Executivo alteram leis urbanísticas fora do PDDU

Vereadora questiona teor do PLC 004/2025 e do PLE 424/2025 e contratação da FGV para revisão do Plano Diretor

Debruçada sobre os projetos do Executivo que tramitam na Câmara, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição, analisa os pareceres que apresentará na próxima reunião conjunta de comissões. Como vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), ela pediu vista das matérias e acusa a Prefeitura de tentar promover alterações em leis urbanísticas, prerrogativa exclusiva do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), por meio de proposições como o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025 e o Projeto de Lei nº 424/2025.

"O prefeito Bruno Reis nos acusa de propagar fake news ao afirmar que o PL nº 175/2024, aprovado em regime de urgência na semana passada, por pressão da bancada dele, não interfere no PDDU e não previa passar a Via Atlântica por dentro do Vale Encantado, mas nós provamos que a proposta original era essa e que todo o entorno continua ameaçado. Agora ele tenta elevar o gabarito de toda a orla em 50%, sem qualquer discussão", denunciou Aladilce.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Aladilce Souza, líder da bancada da oposição

A vereadora também questionou a contratação da Fundação Getulio Vargas. "Por mais de R$ 3 milhões, uma empresa de fora do estado, que não domina a realidade local, com dispensa de licitação, justamente para apresentar a proposta de revisão do PDDU, processo que deveria ter ocorrido no ano passado, com ampla consulta popular", afirmou.

"Está claro que a intenção é empurrar a revisão e ir passando alterações via projetos de lei", protestou a vereadora. Como exemplo, Aladilce apontou que o PLC nº 004, que institui o Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente de Salvador (PDTCI) e altera a denominação da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador (Cogel), é basicamente um Plano Diretor.

"É um verdadeiro capítulo da revisão do PDDU, que teria que incorporar esse plano de cidade. Que cidade inteligente é essa que nós queremos? Isso é uma discussão que tem que ser ampla, com a sociedade, é um conceito relativo e que ele não pode se apropriar de forma unilateral", concluiu.

CÂMARA MUNICIPAL

67ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 8 DE OUTUBRO DE 2025 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 221/25.....Aplausos pelo Dia Internacional da Não Violência.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 222/25.....Aplausos e Congratulações à Câmara da Mulher Empresária da Fecomércio.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES.

MOÇÃO Nº 223/25.....Aplausos e Congratulações a TV BAHIA pela estreia programa "Elas Comandam" realizando na promoção da valorização do empreendedorismo feminino em Salvador
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES.

MOÇÃO Nº 224/25.....Aplausos e Congratulações ao Comitê da Mulher na Indústria, criado pela FIEB.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES.

MOÇÃO Nº 225/25.....Aplausos ao Partido Social Democrático (PSD) pela passagem dos seus 14 anos de fundação
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 226/25.....Aplausos à exposição "Sertão de Fé – a Fé Sertaneja nas Canções de Luiz Gonzaga".
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 227/25.....Aplausos pela promulgação da Constituição Federal de 1988.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO GUIMARÃES NETO.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de outubro de 2025.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 441 /2025

Dispõe sobre a proibição de manifestações de nudez e apresentações de cunho sexual por artistas em logradouros públicos no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território do município de Salvador, a realização de manifestações artísticas que envolvam nudez total ou parcial, bem como apresentações de cunho sexual explícito, em logradouros públicos.

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se:

I – Logradouros públicos: ruas, praças, parques, praias urbanas, vias públicas e quaisquer espaços de uso coletivo sob administração municipal.

II – Nudez: a exposição total ou parcial dos órgãos genitais, seios femininos ou nádegas, sem cobertura adequada.

III – Cunho sexual: qualquer performance, encenação, dança ou expressão artística que simule ou represente atos sexuais de forma explícita ou sugestiva.

Art. 3º A proibição prevista nesta lei não se aplica:

I – A eventos realizados em espaços fechados e com controle de acesso, desde que devidamente autorizados pelo poder público.

II – A manifestações culturais tradicionais reconhecidas oficialmente, desde que não envolvam nudez ou conteúdo sexual explícito.

Art. 4º Fica expressamente proibida a utilização de verbas ou recursos públicos, oriundos do orçamento municipal ou de quaisquer fundos vinculados à administração direta ou indireta, para o financiamento, apoio ou promoção de manifestações artísticas que envolvam nudez total ou parcial, ou apresentações de cunho sexual explícito em logradouros públicos.

Art. 5º O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito.

II – Multa de até R$ 5.000,00, conforme regulamentação posterior.

III – Suspensão de autorização para realização de eventos futuros, por até 12 meses.

IV – No caso de descumprimento desta lei por parte do artista beneficiado com recursos públicos, este ficará obrigado a devolver integralmente os valores recebidos, atualizados monetariamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação oficial.

Paragrafo único. O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo implicará na inscrição do débito em dívida ativa e poderá ensejar a adoção de medidas judiciais para cobrança, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta lei.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), com apoio da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa preservar o respeito à diversidade cultural, à moralidade pública e ao uso adequado dos espaços coletivos da cidade de Salvador. Embora a liberdade de expressão artística seja um direito constitucional, ela deve ser exercida com responsabilidade e em consonância com os valores da coletividade. Salvador é uma cidade plural, com forte presença de famílias, crianças e idosos em seus espaços públicos. A exposição a conteúdos de nudez ou de natureza sexual em ambientes abertos pode gerar desconforto, constrangimento e conflitos sociais, especialmente em locais de grande circulação.

A proposta não busca censurar a arte, mas delimitar o espaço adequado para manifestações que envolvam temas sensíveis, garantindo que o uso dos logradouros públicos respeite o interesse coletivo, a segurança e o bem-estar da população.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº456 / 2025

Institui o "Dia Municipal da Não Violência", a ser celebrado anualmente em 02 de outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Dia Municipal da Não Violência, a ser celebrado anualmente no dia 02 de outubro.

Art. 2º. O "Dia Municipal da Não Violência" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Salvador, com o objetivo de promover ações educativas, culturais e comunitárias voltadas à cultura da paz, à tolerância, ao respeito mútuo e à solução pacífica de conflitos.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades religiosas, realizar atividades alusivas à data, tais como:

I – palestras, seminários e campanhas educativas sobre direitos humanos e prevenção da violência;
II – atividades escolares que estimulem a empatia, o diálogo e o respeito às diferenças;
III – ações comunitárias que promovam a convivência pacífica e a solidariedade nos bairros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito instituir o Dia Municipal da Não Violência, a ser celebrado em 02 de outubro, data que marca o nascimento de Mahatma Gandhi (1869–1948), símbolo mundial da luta pacífica pela justiça social, pela igualdade e pela liberdade.

A proposta visa fortalecer a cultura da paz e inspirar práticas cotidianas de convivência não violenta, em um contexto social marcado por crescentes índices de intolerância, discriminação e conflitos interpessoais. A não violência, como princípio ético e político, propõe não a passividade, mas sim a transformação ativa das relações humanas e institucionais por meio do diálogo, da empatia e do respeito.

A não violência representa uma escolha consciente pela vida, pela dignidade e pelo reconhecimento da humanidade no outro. É a compreensão de que toda forma de agressão — física, verbal ou simbólica — fragiliza o tecido social e aprofunda desigualdades. Praticar a não violência é adotar uma postura de resistência ética diante da injustiça e de compromisso com a construção de soluções pacíficas e justas para os conflitos do cotidiano.

Nas escolas, nas comunidades e nos espaços públicos, a data servirá de estímulo à reflexão sobre a importância de prevenir e enfrentar a violência em suas múltiplas formas — física, psicológica, simbólica e estrutural.

Além disso, está em consonância com a Agenda 2030 da ONU, especialmente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16, que trata da promoção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas.

Instituir o Dia Municipal da Não Violência é reafirmar o compromisso de Salvador com os valores universais da paz e da dignidade humana, incentivando que cada cidadão seja agente de transformação positiva em seu meio.

Salvador, 02 de outubro de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 105 / 2025

Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Senhora Joana Angélica Guimarães da Luz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1° - Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Senhora Joana Angélica Guimarães da Luz.

Art. 2° - A Mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para a outorga da referida Concessão do Título de Cidadã da Cidade de Salvador em Sessão Solene previamente convocada para este fim.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 08 de setembro de 2025

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Senhora Joana Angélica Guimarães da Luz, mulher que fez da educação sua ferramenta de transformação social e que, com sua trajetória, se tornou símbolo de resistência, representatividade e inovação no Brasil.

Nascida em Itajuípe, no interior da Bahia, filha de trabalhadores rurais, Joana cresceu em meio ao cultivo do cacau e à inspiração dos livros que sua mãe devorava com paixão. Foi ainda na infância que Salvador se tornou parte essencial de sua história: aos nove anos, mudou-se para a capital ao lado da família, que buscava na educação um caminho para superar as dificuldades da vida na roça. Essa mudança foi determinante para que Joana e seus irmãos conquistassem carreiras sólidas, mostrando que o acesso à educação é uma porta de saída da miséria e de construção de futuros dignos.

Sua trajetória acadêmica e profissional a levou a um feito histórico: tornou-se a primeira reitora negra eleita em uma universidade federal no Brasil, a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). No cargo, que ocupa desde 2017, Joana transformou sua representatividade em compromisso, defendendo uma universidade diversa, inclusiva e conectada com a realidade da sociedade brasileira. Sob sua liderança, a UFSB implementou políticas inovadoras de acesso, destinando 75% das vagas a estudantes de escolas públicas, com reserva para negros, indígenas, ciganos, pessoas trans e outros grupos historicamente marginalizados.

Não há lugar mais simbólico do que Salvador para reconhecer a grandeza dessa trajetória. Sendo a cidade com maior população negra fora da África, Salvador tem a responsabilidade histórica de valorizar personalidades que representam a luta, a resistência e o protagonismo do povo preto. Ao homenagear Joana Guimarães, esta Casa não apenas celebra sua conquista pessoal, mas também reafirma o compromisso com a valorização da diversidade e da educação como ferramentas de transformação social.

Assim, conceder o Título de Cidadã da Cidade de Salvador a Joana Angélica Guimarães da Luz não é apenas um gesto de reconhecimento individual, mas o reconhecimento coletivo de uma cidade que se orgulha de sua identidade negra e que enxerga na educação um caminho de transformação social. Sua trajetória, marcada por resistência, inovação e compromisso com a diversidade, traduz os valores que Salvador precisa celebrar e projetar para o Brasil.

Salvador, 08 de setembro de 2025

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº445/ 2025

Considerando que os Programas de Proteção são Políticas Públicas, voltadas ao atendimento e acompanhamento de situações de risco e de ameaça de morte a pessoas em condições específicas de vulnerabilidade vital. São Políticas Públicas do Governo Federal e fazem parte da estrutura do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Os Programas de Proteção são executados nos Estados da Federação por meio de Termos de Colaboração entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Governos Estaduais e Organizações Não Governamentais (ONG's);

Considerando que os Programas de Proteção nascem do clamor da sociedade civil na década de 1990. Tornam-se Políticas Públicas, regulamentadas por legislações federais e estaduais, executadas, de maneira articulada e cooperada, entre as duas esferas de governo: Federal e Estadual;

Considerado que a Bahia foi o segundo Estado brasileiro a implementar Políticas de Proteção a pessoas ameaçadas de morte, ao assumir a gestão estadual do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte, o PROVITA, em 1999;

Considerando que atualmente na Bahia três programas federais de proteção são executados pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, através de convênios firmados com entidades da sociedade civil: Programa de Proteção a Vítimas, Testemunhas e Famílias Ameaçadas de Morte (PROVITA), Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);

Considerando que os referidos programas são executados em parceria entre os governos estadual e federal, mas também entendemos que o Estado da Bahia pode complementar esse valor, de modo a fortalecer sua atuação;

Considerando que os Programas de Proteção do Estado devem ser fortalecidos, com a destinação de recursos financeiros para a sua manutenção e aperfeiçoamento, sem prejuízo do apoio logístico para escolta, traslado e demais atividades que preservem a integridade física e psíquica das pessoas que colaboram para o fortalecimento da democracia e o combate às organizações criminosas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, fortalecimento dos programas federais de proteção executados na Bahia, assegurando a destinação de verbas para a sua execução e os recursos logísticos necessários.

Salvador, 02 de outubro de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 446 / 2025

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu Art. 7º, incisos XX, alínea "c", e XXI, atribui ao Poder Público Municipal a competência para fiscalizar as condições sanitárias e de higiene dos estabelecimentos, a qualidade das mercadorias e as instalações sanitárias e de funcionamento, e, ainda, que o Art. 176, inciso V estabelece como diretriz da política econômica do Município a promoção da defesa do consumidor, reforçando o dever de garantir segurança e qualidade dos produtos e serviços colocados à disposição da população, especialmente no que se refere à saúde pública e ao consumo de alimentos e bebidas;

Considerando a competência do Município, por meios de seus órgãos municipais de saúde, em promover o amplo acesso da comunidade à informação sobre a presença de substâncias potencialmente danosas à saúde em alimentos e bebidas, nos termos do Art. 222 inciso II da Lei Orgânica do Município de Salvador, o que abrange a necessidade de prevenir a exposição da população a bebidas adulteradas ou impróprias para consumo, mediante ações sistemáticas de vigilância e fiscalização;

Considerando o episódio recente ocorrido no Estado de São Paulo, onde ao menos seis pessoas perderam a vida e dezenas foram intoxicadas em decorrência do consumo de bebidas alcoólicas adulteradas com metanol, fato que resultou na interdição de estabelecimentos e apreensão de milhares de garrafas, evidencia-se a gravidade e a urgência de medidas preventivas e fiscalizatórias permanentes por parte do poder público municipal, a fim de evitar que tragédias semelhantes venham a ocorrer em Salvador, assegurando-se a saúde e a vida da população;

Considerando que a adulteração de bebidas alcoólicas representa grave risco à saúde dos consumidores, com possibilidade de intoxicações, lesões irreversíveis e até óbitos, o que exige do Município a adoção de medidas preventivas e contínuas de fiscalização em prol da saúde pública e da defesa do consumidor;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) a realização de vigilância sanitária contínua em bares, restaurantes e estabelecimentos similares de Salvador, incluindo testes preventivos em bebidas alcoólicas, com o objetivo de proteger a saúde da população, assegurar a confiança do consumidor e fortalecer a imagem turística e social da cidade.

Salvador, 02 de outubro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 42 / 2025

Ao presidente Vereador Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Sociedade Beneficente Criança Feliz, CNPJ 40.480.360/0001-52, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

George Reis 'O Gordinho da Favela'
VEREADOR – LÍDER DO PARTIDO PROGRESSISTAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à renovação do título de Utilidade Pública Municipal da entidade Sociedade Beneficente Criança Feliz, inscrita no CNPJ sob o nº 40.480.360/0001-52, com sede e foro nesta Capital, nos termos do art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, da Lei Municipal nº 9.145/2016 e conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 5.391/1998.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, que vem desempenhando papel fundamental no atendimento e assistência a crianças em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento humano, educacional, cultural e social. A Sociedade Beneficente Criança Feliz atua de forma contínua e comprometida, mantendo projetos que impactam positivamente a vida de inúmeras famílias em Salvador, especialmente nas comunidades mais carentes.

A renovação do título de Utilidade Pública Municipal é medida que se impõe, não apenas pelo cumprimento dos requisitos legais e pela regularidade documental da entidade, cujos comprovantes seguem anexos, mas, sobretudo, pelo relevante serviço prestado à coletividade soteropolitana, fortalecendo a rede de proteção social e ampliando o alcance de políticas públicas por meio da atuação da sociedade civil organizada.

Por todas essas razões, requer-se o acolhimento da presente proposição, reconhecendo a importância da entidade e renovando o seu título de utilidade pública, como instrumento de valorização e apoio às iniciativas que promovem o bem-estar da população.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

George Reis 'O Gordinho da Favela'
VEREADOR – LÍDER DO PARTIDO PROGRESSISTAS

MOÇÃO Nº 228/25.....Aplauso ao Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso (CREASI) pela realização da 1ª Caminhada de Conscientização do Alzheimer e outras Demências, um marco para a saúde e o bem-estar da população de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 229/25.....Aplauso ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (Coren-BA) pelo lançamento do Protocolo de Assistência ao Parto Domiciliar Planejado, um avanço para a saúde, autonomia e segurança das mulheres em Salvador.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 230/25.....Aplauso à Associação Baiana de Deficientes Físicos (Abadef) pela celebração de seus 45 anos de luta e dedicação à inclusão da pessoa com deficiência em Salvador e em toda a Bahia.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 231/25.....Aplauso ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) pelos seus 26 anos de dedicação à saúde dos povos originários do Brasil.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 232/25.....Aplauso à Universidade Federal da Bahia (UFBA) pela inauguração do Centro de Convivência Internacional (CCInter), fortalecendo o intercâmbio acadêmico e projetando Salvador no cenário global da educação.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 274/25.....Requer a Mesa, Sessão especial em comemoração ao Dia do Marinheiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

ATESTADO MÉDICO		
6.183	INGRID ALMEIDA DE SOUZA	17 e 18/09/2025 (02 dias)
6.196	MYLENA SUAREZ DOS SANTOS MONTENEGRO LIMA	06/10/2025 (01 dia)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**30/2024**
PROCESSO Nº	1.320/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa Eletrônica nº 90008/2024
CONTRATADA:	**GNPT Gestão Empresarial Ltda.**
CNPJ Nº	16.679.088/0001-50
PARECER JURÍDICO Nº	194/2025
OBJETO:	Prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 30/2024, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, por demanda, de manutenção, inspeção e recarga, relativos aos extintores de incêndio instalados nos 5 (cinco) edifícios usados pela Câmara Municipal de Salvador.
VALOR ANUAL ESTIMADO:	R$ 10.401,65 (dez mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro meses), contados a partir do próximo dia 17 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL:	Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	03 de outubro de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Patrícia Pereira Souza – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de inscrição no auxílio-educação.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6157	Sinara de Athayde Macedo Correia	2223/2025

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 7 de Outubro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	PAPO DE RUA - HELENA RAQUEL	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM -JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.